

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO EM EXERCÍCIO  
*Nelson Nahim Matheus de Oliveira*

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Suledil Bernardino da Silva (*em exercício*)

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Francisco Esquef

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Eraldo Bacelar da Silva

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Marco Antônio da S. Soares

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Henrique Oliveira

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Helson Henrique de Souza Oliveira

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo .....	
Atos do Poder Executivo .....	
Atos do Prefeito em exercício .....	1
Despachos do Prefeito em exercício .....	
Secretaria Municipal de Governo .....	
Secretaria Particular .....	
Secretaria de Comunicação Social .....	
Procuradoria Geral do Município .....	

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão .....	4
Administração e Recursos Humanos .....	
Controle e Orçamento .....	4
Finanças .....	
Desenvolvimento Econômico .....	
Agricultura e Pesca .....	
Trabalho e Renda .....	
Defesa do Consumidor .....	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	
Desenvolvimento Social .....	4
Cultura .....	4
Saúde .....	5
Justiça e Assistência Judiciária .....	
Infraestrutura .....	5
Obras e Urbanismo .....	5
Meio Ambiente .....	
Serviços Públicos .....	
Ordem Pública .....	

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....	5
--	---

CÂMARA MUNICIPAL .....	6
------------------------	---

### Atos do Prefeito em exercício

Decreto nº 356/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009, artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.174/2010 publicada em 16/09/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 1.074.100,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cem reais) nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNO DO ENSINO SUPERIOR

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

230.000,00

1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

119.000,00

TOTAL DA UG 349.000,00

UG: 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

UO: 23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

2.16.244.0113.4615 - ATENDIMENTO A FAMILIAS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

7.500,00

TOTAL DA UG 7.500,00

UG: 310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

131.600,00

TOTAL DA UG 131.600,00

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.305.0055.4184 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

78.000,00

2.10.303.0070.4353 - ATENDIMENTO A EXAMES,CONSULTAS E INTERNAÇÕES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

508.000,00

TOTAL DA UG 586.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRET.MUNICIPAL DE EDUCACAO

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

64.542,16

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

284.457,84

TOTAL DA UG 349.000,00

UG: 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

UO: 23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.544.0052.2157 - MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

7.500,00

TOTAL DA UG 7.500,00

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.306.0057.4347 - SUPLEMENTO ALIMENTAR

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

586.000,00

TOTAL DA UG 586.000,00

UG: 310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
UO: 31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	4.456,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.439,00
1.13.122.0067.2327 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS/FUND. JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
1.13.122.0115.1221 - REFORMA/MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.079,30
1.13.391.0115.1218 - IMPLANT.E MANUT. SEDE PRÓPRIA DO MUSEU DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	548,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.464,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
1.13.391.0115.2224 - PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SOLAR DO COLEGIO	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.812,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	195,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.050,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.400,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
1.13.391.0115.2395 - MANUTENÇÃO DO VERÃO NO FAROL DE SÃO TOMÉ	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
1.13.391.0115.2621 - MANUTENÇÃO DO MUSEU OLAVO CARDOSO	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	730,10
1.13.392.0115.1213 - IMPLEMENT.DE BIBLIOT.E CASA DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	278,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	600,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.300,00
1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	380,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	733,24
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.227,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
1.13.392.0115.2219 - PRODUÇÃO/GRAVAÇÃO/PRENSAGEM DE CD'S E DVD'S	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
1.13.392.0115.2220 - PUBLIC.LIVROS AUTORES CAMPISTAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	407,67
1.13.392.0115.2619 - CULTURA SOBRE RODAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	391,25
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1.13.392.0115.2622 - SALÃO DE ARTES - EXPOSIÇÕES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	426,25
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	
<b>103.016,81</b>	

UG: 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
UO: 25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.900,00
<b>TOTAL DA UG</b>	
<b>7.900,00</b>	

UG: 410100 - SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	
UO: 41010 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRABALHO E RENDA	
1.04.122.0067.2418 - APOIO ADM. SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	
<b>15.000,00</b>	

UG: 420100 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E PETROLEO	
UO: 42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO	
1.04.122.0067.2277 - APOIO ADM. SEC. MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO E PETROLEO	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.683,19
<b>TOTAL DA UG</b>	
<b>5.683,19</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de novembro de 2010

**NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA**  
Prefeito  
(em exercício)

Id: 1048201

Decreto nº 357/2010

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito em exercício, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º, inciso I, II, III, IV e V da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0057.3679 - SAÚDE COLETIVA-IMPL.PSF/PACS/PROG.SAÚDE NA ESCOLA	
FONTE 0214 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
2.10.301.0056.4344 - ABASTEC. DA REDE DE SAÚDE COM MATERIAL CONSUMO	
FONTE 0214 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	830.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	
<b>1.010.000,00</b>	

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.08.243.0009.4712 - IMPLM./MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem URBANO	
FONTE 0215 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	
<b>100.000,00</b>	



**Nelson Nahim  
Matheus de Oliveira**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**Suledil Bernardino da Silva**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*  
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - *Subsecretário*  
Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Diretor de Comunicação Interna*

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:  
**ANULAÇÕES**

<b>UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>2.10.301.0056.4340 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO BÁSICO DA REDE</b>	
FONTE 0214 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
<b>2.10.302.0057.3679 - SAÚDE COLETIVA-IMPL.PSF/PACS/PROG.SAÚDE NA ESCOLA</b>	
FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	110.000,00
<b>2.10.302.0057.4202 - RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS</b>	
FONTE 0214 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>2.10.302.0057.4203 - CAPS III - PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL</b>	
FONTE 0214 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
FONTE 0214 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
<b>2.10.302.0057.4677 - REESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE MENTAL</b>	
FONTE 0214 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
FONTE 0214 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
FONTE 0214 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>2.10.302.0057.4678 - REESTRUTURAÇÃO DOS UNACOMS</b>	
FONTE 0214 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
<b>2.10.303.0055.4354 - PROGRAMA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
FONTE 0214 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000,00
FONTE 0214 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
<b>2.10.304.0055.4176 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
FONTE 0214 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.010.000,00</b>

<b>UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>2.08.243.0009.4712 - IMPLM./MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem URBANO</b>	
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de novembro de 2010

**NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA**  
PREFEITO  
(em exercício)

Id: 1048202

Decreto nº 358/2010

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009, artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.174/2010 publicada em 16/09/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>UG: 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS</b>	
<b>UO: 21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS</b>	
<b>1.04.122.0067.2286 - APOIO ADM. CIA DESENVOLVIMENTO CAMPOS - CODEMCA</b>	
FONTE 0210 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	16.000,00
<b>1.04.452.0125.2684 - CADAST.,ADEQ.,AMPL.,MODER.MANUT.QUI.PEIXARIA CAMPING</b>	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	119.000,00
<b>1.15.452.0067.2394 - AMPLIACÃO/MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS</b>	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b>1.23.691.0036.2094 - APOIO A LOJISTAS E ASSOCIAÇÕES</b>	
FONTE 0210 - NAT 336041 - CONTRIBUICOES	85.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação própria, verificado neste exercício, com recurso depositado na conta corrente nº 186.381-9, agência 65 do Banco Brasileiro de Descontos S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de novembro de 2010

**NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA**  
PREFEITO  
(em exercício)

Id: 1048203

**DECRETO Nº. 360/2010**

**Dispõe sobre critérios para apuração da produtividade dos fiscais de renda.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a determinação legal de se estabelecer os critérios para a apuração da "Gratificação de Produtividade" inerente às atividades dos Fiscais de Renda;

CONSIDERANDO que o aumento da arrecadação de receita própria é fundamental para o equilíbrio financeiro das contas Municipais;

CONSIDERANDO que a produtividade deve estar atrelada em aumento substancial de receita própria e não do mero desempenho das funções;

**DECRETA:**

Art. 1º - A gratificação de produtividade é decorrente da contagem de pontos que será processada com base no acréscimo positivo das receitas, discriminadas na tabela I, e pelas tarefas efetuadas, conforme classificação das empresas discriminadas na tabela II.

Parágrafo Único - Para efeito de contagem de pontos, desde que devidamente comprovado, poderá ser considerada mais de uma tarefa em um mesmo procedimento fiscal.

Art. 2º - Os pontos individuais auferidos pelos fiscais de renda estão limitados a 8.000 (oito mil pontos).

Parágrafo Único - Os pontos que ultrapassarem o limite mensal poderão ser levados a crédito do servidor para aproveitamento dentro do mesmo exercício fiscal.

Art. 3º - Fica atribuída ao Secretário Municipal de Finanças, competência para editar as normas e praticar os atos necessários à execução do presente decreto e a operacionalidade do sistema.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
Prefeito em exercício

**ANEXO I**

**TABELA I**  
**ACRÉSCIMO DE RECEITA MENSAL DO MUNICÍPIO**  
**PONTUAÇÃO**

TRIBUTOS	ACRÉSCIMO MENSAL	(%) ARRECA-DAÇÃO	ACRÉSCIMO MENSAL EQUIVALENTE	(%) LENTE	ACRÉSCIMO MENSAL ARRECA-DAÇÃO	(%) EQUIVALENTE	PONTUAÇÃO EQUIVALENTE	MANSAL PONTUAÇÃO MÁXIMA
ICMS	1%		500 PONTOS		2% OU MAIS		1.000 PONTOS	
ITBI	1%		500 PONTOS		2% OU MAIS		1.000 PONTOS	
IPTU	1%		500 PONTOS		2% OU MAIS		1.000 PONTOS	
ISS	1%		500 PONTOS		2% OU MAIS		1.000 PONTOS	
ISS - CC	1%		500 PONTOS		2% OU MAIS		1.000 PONTOS	

I - O cálculo de variação percentual será mensal considerando o período anterior de 12 (doze) meses de apuração em comparação com o período equivalente a 12 (doze) meses pretéritos do ano anterior.

Exemplos:

a.1 - os pontos a serem atribuídos em janeiro de 2011 terão como base de cálculo a comparação e/ou variação percentual de arrecadação ocorrida entre os períodos pretéritos de janeiro de 2010 a dezembro de 2010 e janeiro de 2009 a dezembro de 2009.

a.2 - Os pontos a serem atribuídos em fevereiro de 2011 serão baseados na comparação entre os períodos pretéritos de fevereiro de 2010 a janeiro de 2011 e fevereiro de 2009 a janeiro de 2010.

a.3 - Os pontos a serem atribuídos em setembro de 2011 serão baseados na comparação entre os períodos pretéritos de setembro de 2010 a agosto de 2011 e setembro de 2009 a agosto de 2010.

a.4 - Os pontos a serem atribuídos em novembro de 2011 serão baseados na comparação entre os períodos pretéritos de novembro de 2011 a outubro de 2011 e novembro de 2009 a outubro de 2010.

b) Para cada acréscimo de receita de 1% (um por cento) serão atribuídos 500 pontos, limitado ao percentual de 2%, que equivale a 1.000 pontos por espécie de tributo.

c) Acréscimos fracionados, por exemplo, de 1,5% ou 1,8% ou etc. na apuração dos pontos será observada a proporcionalidade, observando o limite máximo de 1.000 a serem atribuídos por tributo.

II - para fazer jus a esta pontuação, além dos acréscimos positivos na receita, o servidor deverá:

a - cumprir a escala do plantão fiscal;

b - apresentar boletim mensal da produtividade, com seus respectivos documentos;

c - cumprir as metas estabelecidas no mês pelo Secretário Municipal de Finanças e Coordenadores.

**TABELA II**  
**CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA - VALORES EM REAIS**

CATEGORIAS	MOVIMENTO MÉDIO MENSAL
A	ATÉ 10.000,00
B	DE 10.001,00 ATÉ 100.000,00
C	DE 100.001,00 EM DIANTE

Observação: Caso a empresa tenha iniciado suas atividades em período inferior a 06 (seis) meses a classificação referida na tabela II será feita pelos valores médios do período de existência da empresa.

**TAREFAS**

**GRUPO I**

**DILIGÊNCIA (Ação Fiscal)**

Levantamento fiscal completo com análise e confronto da documentação fiscal necessária, mapas de despesas e das primeiras vias das notas fiscais dos tomadores de serviço e quando necessário contrato, convênio, análise das notas fiscais da compra do material incorporado à obra, análise das retenções, da subempreitadas e Declan.

1.1.1 - Levantamento Fiscal de empresa categoria A - 300 pontos, por exercício.

1.1.2 - Levantamento Fiscal de empresa categoria B - 400 pontos, por exercício.

1.1.3 - Levantamento Fiscal de empresa categoria C - 500 pontos, por exercício.

1.1.4 - Sobre o valor do levantamento, conforme regras determinadas nos itens 1.1.1 a 1.1.3, incidirão uma parcela de 100 pontos a cada 100 notas fiscais ou fração vistoriadas.

1.1.5 - Análise das notas fiscais de compra do material incorporado à obra - 200 pontos.

**1.2 - INTIMAÇÃO**

Expedição em formulários próprios, determinação para que o contribuinte apresente ao fisco seus documentos fiscais e comerciais. Por intimação devidamente cumprida: área urbana 30 pontos e Distrito 50 pontos.

**1.3 - LANÇAMENTO**

Identificação e registro, pelo Fiscal de Renda, através de ação fiscal, de contribuinte não cadastrado.

Por inscrição e/ou lançamento efetivamente realizado - 30 pontos, acrescido de 02 pontos por atividade incluída.

**1.4 - BAIXA EX-OFÍCIO**

Realização de procedimentos, pelo fiscal de renda através de ação fiscal, para a exclusão do contribuinte ou baixa de local, no Cadastro Municipal. Por baixa - 20 pontos.

**1.5 - INTERDIÇÃO FISCAL**

Impedimento do exercício da atividade não licenciada. Por interdição - 400 pontos.

**1.6 - PLANTÃO**

Permanência diária de 06 (seis) horas na sede do órgão em que estiver lotado o fiscal de renda, para prestar orientação ao sujeito passivo e executar tarefas eventuais de natureza fiscal. Por plantão - 400 pontos.

1.7 - INSTRUÇÃO DE PROCESSOS

Instrução ou emissão de parecer, pelo fiscal de renda, em processos que versarem matéria tributária. Por instrução - 20 pontos.

1.8 - RÉPLICA OU QUALQUER OUTRO PARECER EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, INCLUSIVE DE IPTU

Por processo - 400 pontos.

1.9 - IPTU

Tratando-se de instrução ou emissão de parecer pelo fiscal de renda em procedimentos ou processos que versarem sobre esta matéria tributária:

- a) Por imóvel informado - 10 pontos, para cada imóvel informado acima de duas unidades.
- b) Certidão de medidas, confrontações e desmembramentos - 60 pontos.

1.10 - REVISÃO IMOBILIÁRIA

1.10.1 - Atividade Externa.

1.10.1.1 - Em zona urbana - 40 pontos por imóvel.

1.10.1.2 - Em zona rural - 100 pontos por imóvel.

1.10.2 - Atividade Interna.

1.10.2.1 - Em zona urbana ou rural - 30 pontos por imóvel.

GRUPO II

2.1 - AUTO DE INFRAÇÃO REGULAMENTAR

Aplicação de penalidade fiscal pelo descumprimento das Leis Municipais, em que não seja devido nenhum tributo.

Até 05 UFICAS - 100 pontos, mais 20 pontos para cada UFICA a mais apurada.

2.2 - AUTO DE INFRAÇÃO POR DEBITO FISCAL OU DECORRENTE DE ARBITRAMENTO

Aplicação de penalidade fiscal, decorrente da falta de recolhimento de tributo nos prazos fixados ou nas hipóteses de lançamento por arbitramento. Por Auto - 100 pontos.

2.2.1 - Os pontos atribuídos ao item anterior serão acrescidos de 25 pontos a cada R\$ 1.600,00 ou fração constante do auto de infração.

2.2.2 - Os autos de infração decorrentes de fraude, sonegação e/ou arbitramento terão um fator multiplicador de 2,0.

2.3 - NOTIFICAÇÃO

A exigência do crédito tributário, em todos os casos em que o lançamento do tributo não resulte em aplicação de penalidades por infração à legislação tributária. Por notificação - 100 pontos.

Esta pontuação só será válida com a cópia do recibo de pagamento.

2.3.1 - Os pontos atribuídos ao item anterior serão acrescidos de 20 pontos a cada R\$ 1.600,00 ou fração constante da notificação.

2.3.2 - A cobrança do crédito tributário deverá ser por tipo de infração e não por exercício.

GRUPO III

3.1 - EXECUÇÃO DE TAREFAS ESPECIAIS

Execução de tarefas especiais de natureza fiscal, de acordo com a designação do Secretário Municipal de Finanças. Por dia de trabalho - 400 pontos.

3.2 - REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, PARA ISS ESTIMADO, incluindo diversões públicas.

Permanência diária do fiscal de renda no estabelecimento do contribuinte ou em local em que seja necessária sua presença, para possibilitar a apuração do movimento econômico ou da receita bruta. Esta tarefa será exercida por designação Coordenadora de tributos e autorização do Secretário Municipal de Finanças.

Por dia de trabalho: Diurno - 300 pontos, Noturno - 450 pontos e sábados, domingos e feriados - 600 pontos.

3.3 - CURSOS E TREINAMENTO

Participação em Cursos de treinamento e aperfeiçoamento em matéria tributária - fiscal indicado e/ou aprovado pelo Secretário Municipal de Finanças e de interesse da Secretaria. Por dia de curso e/ou treinamento 400 pontos.

GRUPO IV

4.1 - Análise do processo de ITBI, acompanhada de pesquisa de mercado e elaboração de tabela, podendo ser constituída a base de cálculo do imposto através de diligência local. Por processo analisado 25 pontos. Por processo analisado de extinção de condomínio 50 pontos.

4.2 - Reavaliação e reposição, sendo este último cálculo referente ao formal de partilha. Por processo analisado de reposição/formal de partilha 25 pontos. Por processo reavaliado 25 pontos.

ANEXO II

PONTOS AUFERIDOS	GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 01 (UM) PONTO AUFERIDO
Até 1.000 pontos	R\$ 0,20 (vinte centavos)
De 1.001 até 2.000 pontos	R\$ 0,30 (trinta centavos)
De 2.001 até 3.000 pontos	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
De 3.001 até 4.000 pontos	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
De 4.001 até 5.000 pontos	R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos)
De 5.001 até 6.000 pontos	R\$ 0,60 (sessenta centavos)
De 6.001 até 7.000 pontos	R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos)
De 7.001 até 8.000 pontos*	R\$ 0,70 (setenta centavos)

Observação: Os valores da gratificação dispostos na tabela acima corresponderão a 01 (um) ponto auferido pelo fiscal, variando de acordo com o total de pontos percebidos.

Exemplo:

Fora auferido pelo fiscal de renda o total de 3.500 (três mil e quinhentos) pontos, assim para que se chegue ao valor total de gratificação a ser recebida, deverá ser utilizada a base de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto (3.500 x 0,50), resultando na quantia de R\$ 1.750 (mil setecentos e cinquenta reais).

\*Limite máximo para efeito de cálculo da produtividade conforme artigo 2º deste decreto.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**

**Prefeito em exercício**

Id: 1047802

**Coordenadoria de Planejamento e Gestão**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO

**RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS.**

2010.004.000174-0-CA	ADELAIDE MARIA RIBEIRO
0.03/0074-2	ALCEMIR PASCOUTTO DA ROCHA
12371/2008	ALDEMIR FERREIRA DE SANTANA
2010.012.000019-8-CA	ANA PAULA ALVES RANGEL FERREIRA
2010.004.000288-P-CA	ANDRÉ RODRIGUES TAVARES
2010.012.000015-9-CA	DALVA LISBOA BOTELHO
0.03/0096-3	ELIANE RANGEL MOURA
12368/2008	ELIZABETH FERREIRA DE ARAÚJO
12414/2008	HODINEY PERES DE SOUZA
11033/2008	JENERFLEMING PEREIRA DA SILVA
12420/2008	JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA
0.03/0094-7	LUIS FERNANDO DE ALVARENGA LEANDRO
11118/2008	RACHEL DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
09876/2009	RICARDO PESSANHA GOMES
11122/2008	RITA DE CASSIA FÁRIA DOS SANTOS

Replicação, tendo em vista que tal relação foi publicada com incorreção em 21 de outubro de 2010.

Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2010.

**MARCOS ANDRÉ HAUJI LEAL**

Chefe da Auditoria Geral do Município

Id: 1047679

**Coordenadoria de Desenvolvimento Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO**

FUNDAÇÃO DR. GERALDO A SILVA VENANCIO

HOSPITAL GERAL DE GUARUS

Portaria Nº. 039/2010-HGG/FGSV

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENANCIO, DR. PAULO ROBERTO HIRANO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar ABANDONO DE EMPREGO, tipificado no artigo 482 alínea "I" da Constituição das Leis do Trabalho, imputado à servidora RAQUEL NICHE RAMOS JOTA, portador da matrícula 27695, lotada no Hospital Geral de Guarus, unidade médica desta Fundação face aos fatos narrados na Petição Instauradora, oriundos dos Recursos Humanos desta Fundação.

2. Ratificar, com fulcro na Portaria Nº. 021/2010/FGSV, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS, matrícula 22638, este na qualidade de Presidente e Relator, THERES ANDRE DO NASCIMENTO NETO, matrícula 26176, SILMARA PESSANHA ROSA, matrícula 25868, VITOR RAMOS MUSSI NETO, matrícula 25617, para dar cumprimento do item precedente.

3. Determinar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

4. Dê-se ciência ao servidor.

5. Publique-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano

Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venancio

Superintendente do Hospital Geral de Guarus

Id: 1048102

FUNDAÇÃO DR. GERALDO A SILVA VENANCIO

HOSPITAL GERAL DE GUARUS

Portaria Nº. 040/2010-HGG/FGSV

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENANCIO, DR. PAULO ROBERTO HIRANO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar ABANDONO DE EMPREGO, tipificado no artigo 482 alínea "I" da Constituição das Leis do Trabalho, imputado à servidora LU-

ZIANE ROSA DA SILVA PACHECO, portador da matrícula 27775, lotada no Hospital Geral de Guarus, unidade médica desta Fundação face aos fatos narrados na Petição Instauradora, oriundos dos Recursos Humanos desta Fundação.

2. Ratificar, com fulcro na Portaria Nº. 021/2010/FGSV, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS, matrícula 22638, este na qualidade de Presidente e Relator, THERES ANDRE DO NASCIMENTO NETO, matrícula 26176, SILMARA PESSANHA ROSA, matrícula 25868, VITOR RAMOS MUSSI NETO, matrícula 25617, para dar cumprimento do item precedente.

3. Determinar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

4. Dê-se ciência ao servidor.

5. Publique-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano

Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venancio

Superintendente do Hospital Geral de Guarus

Id: 1048103

FUNDAÇÃO DR. GERALDO A SILVA VENANCIO

HOSPITAL GERAL DE GUARUS

Portaria Nº. 041/2010-HGG/FGSV

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENANCIO, DR. PAULO ROBERTO HIRANO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar INASSIDUIDADE, imputado ao servidor CARLOS ANDRE VASCONCELOS DA SILVA, portador da matrícula 100276, lotado no Hospital Geral de Guarus, unidade médica desta Fundação face aos fatos narrados na Petição Instauradora, oriundos dos Recursos Humanos desta Fundação.

2. Ratificar, com fulcro na Portaria Nº. 021/2010/FGSV, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS, matrícula 22638, este na qualidade de Presidente e Relator, THERES ANDRE DO NASCIMENTO NETO, matrícula 26176, SILMARA PESSANHA ROSA, matrícula 25868, VITOR RAMOS MUSSI NETO, matrícula 25617, para dar cumprimento do item precedente.

3. Determinar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

4. Dê-se ciência ao servidor.

5. Publique-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano

Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venancio

Superintendente do Hospital Geral de Guarus

Id: 1048105

FUNDAÇÃO DR. GERALDO A SILVA VENANCIO

HOSPITAL GERAL DE GUARUS

Portaria Nº. 042/2010-HGG/FGSV

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENANCIO, DR. PAULO ROBERTO HIRANO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar INASSIDUIDADE, imputado à servidora VANIA DE JESUS JUNCAL PEREIRA, portador da matrícula 100393, lotada no Hospital Geral de Guarus, unidade médica desta Fundação face aos fatos narrados na Petição Instauradora, oriundos dos Recursos Humanos desta Fundação.

2. Ratificar, com fulcro na Portaria Nº. 021/2010/FGSV, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS, matrícula 22638, este na qualidade de Presidente e Relator, THERES ANDRE DO NASCIMENTO NETO, matrícula 26176, SILMARA PESSANHA ROSA, matrícula 25868, VITOR RAMOS MUSSI NETO, matrícula 25617, para dar cumprimento do item precedente.

3. Determinar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

4. Dê-se ciência ao servidor.

5. Publique-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano

Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venancio

Superintendente do Hospital Geral de Guarus

Id: 1048106

FUNDAÇÃO DR. GERALDO A SILVA VENANCIO

HOSPITAL GERAL DE GUARUS

Portaria Nº. 043/2010-HGG/FGSV

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENANCIO, DR. PAULO ROBERTO HIRANO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar INASSIDUIDADE, imputado à servidora ROBERTA MARIA

CASTORI BARROSO, portador da matrícula 25869, lotada no Hospital Geral de Guarus, unidade médica desta Fundação face aos fatos narrados na Petição Instauradora, oriundos dos Recursos Humanos desta Fundação.

2. Ratificar, com fulcro na Portaria Nº. 021/2010/FGSV, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS, matrícula 22638, este na qualidade de Presidente e Relator, THERES ANDRE DO NASCIMENTO NETO, matrícula 26176, SILMARA PESSANHA ROSA, matrícula 25868, VITOR RAMOS MUSSI NETO, matrícula 25617, para dar cumprimento do item precedente.

3. Determinar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

4. Dê-se ciência ao servidor.

5. Publique-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano

Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venancio

Superintendente do Hospital Geral de Guarus

Id: 1048107

FUNDAÇÃO DR. GERALDO A SILVA VENANCIO

HOSPITAL GERAL DE GUARUS

Portaria Nº. 044/2010-HGG/FGSV

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENANCIO, DR. PAULO ROBERTO HIRANO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar INASSIDUIDADE, imputado à servidora NATHALIA GALVAO PEREIRA, portador da matrícula 100387, lotada no Hospital Geral de Guarus, unidade médica desta Fundação face aos fatos narrados na Petição Instauradora, oriundos dos Recursos Humanos desta Fundação.

2. Ratificar, com fulcro na Portaria Nº. 021/2010/FGSV, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS, matrícula 22638, este na qualidade de Presidente e Relator, THERES ANDRE DO NASCIMENTO NETO, matrícula 26176, SILMARA PESSANHA ROSA, matrícula 25868, VITOR RAMOS MUSSI NETO, matrícula 25617, para dar cumprimento do item precedente.

3. Determinar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

4. Dê-se ciência ao servidor.

5. Publique-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano

Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venancio

Superintendente do Hospital Geral de Guarus

Id: 1048108

FUNDAÇÃO DR. GERALDO A SILVA VENANCIO

HOSPITAL GERAL DE GUARUS

Portaria Nº. 045/2010-HGG/FGSV

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENANCIO, DR. PAULO ROBERTO HIRANO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar INASSIDUIDADE, imputado à servidora VERONICA ANTUNES FERNANDES, portador da matrícula 100498, lotada no Hospital Geral de Guarus, unidade médica desta Fundação face aos fatos narrados na Petição Instauradora, oriundos dos Recursos Humanos desta Fundação.

2. Ratificar, com fulcro na Portaria Nº. 021/2010/FGSV, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS, matrícula 22638, este na qualidade de Presidente e Relator, THERES ANDRE DO NASCIMENTO NETO, matrícula 26176, SILMARA PESSANHA ROSA, matrícula 25868, VITOR RAMOS MUSSI NETO, matrícula 25617, para dar cumprimento do item precedente.

3. Determinar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

4. Dê-se ciência ao servidor.

5. Publique-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano

Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venancio

Superintendente do Hospital Geral de Guarus

Id: 1048110

FUNDAÇÃO DR. GERALDO A SILVA VENANCIO

HOSPITAL GERAL DE GUARUS

Portaria Nº. 046/2010-HGG/FGSV

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENANCIO, DR. PAULO ROBERTO HIRANO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar INASSIDUIDADE, imputado à servidora ANGELA DA SILVA

LOPES, portador da matrícula 27923, lotada no Hospital Geral de Guarus, unidade médica desta Fundação face aos fatos narrados na Petição Instauradora, oriundos dos Recursos Humanos desta Fundação.

2. Ratificar, com fulcro na Portaria Nº. 021/2010/FGSV, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS, matrícula 22638, este na qualidade de Presidente e Relator, THIERES ANDRE DO NASCIMENTO NETO, matrícula 26176, SILMARA PESSANHA ROSA, matrícula 25868, VITOR RAMOS MUSSI NETO, matrícula 25617, para dar cumprimento do item precedente.
3. Determinar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.
4. Dê-se ciência ao servidor.
5. Publique-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano  
Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venancio  
Superintendente do Hospital Geral de Guarus

Id: 1048111

FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENANCIO  
HOSPITAL GERAL DE GUARUS

Portaria Nº. 047/2010-HGG/FGSV

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENANCIO, DR. PAULO ROBERTO HIRANO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Instaurar Comissão de Sindicância para apuração do seguinte fato: desaparecimento do Livro de Ordens e Ocorrências e Livros de registros de Pacientes do Setor de Emergência, nos termos relatados pelo Coordenador da Enfermagem, sob memorando 691/2010.
2. Ratificar, com fulcro na Portaria Nº. 021/2010/FGSV, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS, matrícula 22638, este na qualidade de Presidente e Relator, THIERES ANDRE DO NASCIMENTO NETO, matrícula 26176, SILMARA PESSANHA ROSA, matrícula 25868, VITOR RAMOS MUSSI NETO, matrícula 25617, para dar cumprimento do item precedente.
3. Determinar que os membros da presente Comissão poderão praticar todos os atos necessários para identificar a autoria do fato, no prazo de quarenta e cinco dias, que poderá ser prorrogado justificadamente por igual período.
4. Publique-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano  
Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venancio  
Superintendente do Hospital Geral de Guarus

Id: 1048112

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Educação sito a Praça da Bandeira s/nº, representada neste ato pela Srª. Joilza Rangel Abreu, CPF nº 419.069.427-49, e pela Srª. Heloysa Helena Schwartz, CPF nº 007.144.667-27, devidamente qualificadas como Secretária de Educação e Superintendente de Administração e Finanças, formalmente reconhecem, por livre manifestação, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) do pagamento referente à prestação de serviços do aluguel de 01 ônibus para transporte de alunos, em nome da empresa M.C. Assis e Cia, conforme apuração feita pela Comissão Interna de Auditoria pela efetivação dos serviços realizados no ano de 2009.

Campos dos Goytacazes, 12 de novembro de 2010.

Joilza Rangel Abreu  
Secretária de Educação

Heloysa Helena Schwartz da Silva  
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 1047712

#### Coordenadoria de Desenvolvimento Social

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O ADITIVO INFERIOR A 25% (Vinte cinco por cento) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2009 DO PREGÃO PRESENCIAL SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2009, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	Empresa
1	Almoço	41.707	unid	R\$ 7,00	A.C.F. DA SILVA ME
2	Lanche	10.303	unid	R\$ 5,30	A.C.F. DA SILVA ME
3	Desjejum	3.741	unid	R\$ 4,40	A.C.F. DA SILVA ME

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1048008

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO: 001/2010

FATO GERADOR: Ata de Registro de Preços nº. 013/2009 - Pregão Presencial por Registro de Preços 033/2009.

OBJETO: Termo Aditivo referente a acréscimo de valor inferior a 25% da Ata de Registro de Preços.

CONTRATADA: A. C. F. DA SILVA ME.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2010.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1048007

#### REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial- Sistema Registro de Preços nº 049/2010 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

**Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades do Programa Pró-Fraldas da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Ferreira Machado.

**Valor Estimado:** R\$ 5.387.528,90 (Cinco milhões trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 30 de Novembro de 2010 às 10h (Dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Educação sito a Praça da Bandeira s/nº, representada neste ato pela Srª. Joilza Rangel Abreu, CPF nº 419.069.427-49, e pela Srª. Heloysa Helena Schwartz, CPF nº 007.144.667-27, devidamente qualificadas como Secretária de Educação e Superintendente de Administração e Finanças, formalmente reconhecem, por livre manifestação, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 10.944,00 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais) do pagamento referente à prestação de serviços do aluguel de 02 veículos ônibus para transporte de alunos, em nome da empresa J.E. Azevedo Rangel Serviços LTDA, conforme apuração feita pela Comissão Interna de Auditoria pela efetivação dos serviços realizados no ano de 2009.

Campos dos Goytacazes, 12 de novembro de 2010.

Joilza Rangel Abreu  
Secretária de Educação

Heloysa Helena Schwartz da Silva  
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 1047722

#### Coordenadoria de Infraestrutura

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

##### EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

##### PORTARIA Nº. 67/2010.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2010.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que o Sr. ADILSON DAS DORES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.244.287-55, era permissionário de serviço de táxi no Município, conforme Portaria 146/2002;

**CONSIDERANDO** que sua permissão foi REVOGADA por meio da Portaria n.º 57/2010, publicada no Diário Oficial do Município em 01/10/2010, cujos motivos estão ali elencados;

**CONSIDERANDO** que o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Campos, por meio do ofício n.º 005/2010, protocolado em 08/11/2010, solicita que a EMUT reconsidere a referida REVOGAÇÃO, sob a justificativa de que o Sr. ADILSON DAS DORES FERREIRA exerce mandato eletivo de Diretor naquele Sindicato, estando, portanto, licenciado de suas atividades;

##### RESOLVE:

**Art. 1º - RESTABELECE** os efeitos da Portaria n.º 146/2002, que conferia direitos de exploração do Ponto de Táxi ao permissionário **ADILSON DAS DORES FERREIRA**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva  
Dir. Presidente

Id: 1048162

##### PORTARIA Nº. 72/2010.

Campos dos Goytacazes, 12 de novembro de 2010.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2010, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

#### QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Oxigênio Líquido	310.000	m³	R\$ 1,90	AIR PRODUCTS BRASIL LTDA

Campos dos Goytacazes, 05 de Novembro de 2010.

Dr. Ricardo Madeira C.de Azevedo

Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1048115

**3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:** 16 de Dezembro de 2010 às 10h (Dez horas).

##### 4 - Aquisição do Edital:

O Edital alterado e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, das 09 às 12h30min e das 14 às 17h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 03 (três) resmas de papel A4.

**O edital alterado estará liberado a partir do dia 18 de Novembro de 2010.**

**\* As empresas que caucionaram e realizaram Visita Técnica em conformidade com o edital não precisarão refazer os procedimentos. As empresas interessadas em participar da licitação deverão retirar novo edital.**

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro de 2010.

Comissão Permanente de licitações

Id: 1047690

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-022-27336991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 017/2010, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de arroz tipo 1 para abastecimento das instituições de acolhimento, Programas e Projetos desenvolvidos pela FMJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:  
01 de dezembro de 2010 às 14:00h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima de 9:00 às 12:30 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2010.

Silvia Cristina V. Ferreira

Pregoeira da FMIJ.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-022-27336991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 016/2010, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leite integral UHT para atender as necessidades das instituições de acolhimento de crianças e adolescentes programas e projetos desenvolvidos pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 30 de novembro de 2010 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima de 9:00 às 12:30 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2010.

Claudia Márcia Alves da Silva

Pregoeira da FMIJ.

Id: 1048165

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 2010/024000305-4

PREGÃO nº 007/2010

OBJETO: aquisição de mesa de iluminação cênica para atender ao TEATRO MUNICIPAL TRIANON.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

CONTRATADA: técnicas eletro mecânicas telem s/a

valor global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

=Presidente da FTMT=

Id: 1048166

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EMUT  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS  
REALIZADAS PELA EMUT NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

CODIGO ORÇAMENTÁRIO	VALOR R\$
3.1.10 Pessoal	-----
3.1.20 Material de Consumo e Custeio	5.270,95
3.1.30 Serviços de Terceiros Encargos	130.288,93

3.1.90 Outras Despesas de Custeio	-----
4.0.00 Despesa de Capital	0,00
Total Mensal	135.559,88

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2010.

Marcelo de Oliveira Morgade

Superintendente Administrativo Financeiro

Paulo Roberto Mósso Silva

Diretor Presidente

Id: 1048068

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO

NÚMERO:004/2009

OBJETO: Prorrogação pelo período de 02 meses do contrato nº 023/2009 de construção civil para a REFORMA NA PARTE INFERIOR LOCALIZADO NO SUB-SOLO PARA ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS SEGUINDO O PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA como especificado no edital de convocação nas dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EMPRESA CONTRATADA:

CONSTRUTORA BCJ LTDA

Sem alteração Valor Global

DATA: 27/10/2010

HOMOLOGO A PRESENTE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2010

ROGÉRIO FERNANDES RIBEIRO GOMES

Presidente em exercício da C.M.C.G

Id: 1047964

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**